



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 27 /2024**

*Dispõe sobre o funcionamento da 4<sup>a</sup> Câmara Cível e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 198, de 29 de julho de 2024, que, em seu art. 4º, alterou o § 1º do art. 9º da LOJE, redefinindo a composição das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a norma inserta no art. 9º da lei estadual supramencionada, a qual reservou ao Tribunal de Justiça, por meio de Resolução, a prerrogativa de instituir regras de transição, a fim de disciplinar o início do funcionamento dos Órgãos Colegiados com a nova composição;

**CONSIDERANDO** que os juízes substitutos de segundo grau atuarão em substituição aos membros da mesa diretora apenas a partir do início da próxima gestão;

**CONSIDERANDO** a alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba e a edição do Ato da Presidência nº 60/2024, o qual estabeleceu a numeração dos Gabinetes dos Desembargadores e definiu os assentos dos membros do Tribunal nas câmaras cíveis e criminal;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno deste Tribunal de Justiça, realizada no dia 05 de novembro de 2024, a qual culminou na votação do edital nº 13/2024, e, ainda, considerando que a Desembargadora escolhida comporá a 4<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Instala o Gabinete nº 26 no Tribunal de Justiça da Paraíba, o qual será titularizado pela Desembargadora escolhida através do edital nº 13/2024.

**Art. 2º** Fica autorizado o funcionamento da 4<sup>a</sup> Câmara Cível com a composição quatro membros, devendo assim permanecer até a posse da mesa diretora eleita para o biênio

2025/2026, ocasião em que o Gabinete nº 10 será migrado para o referido órgão colegiado, que passará a funcionar com cinco membros.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça da Paraíba, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 13/11/2024.